Brookfield Brazil Timber Fundo de Investimento em Participações

(CNPJ: 09.110.175/0001-26)

Demonstrações Contábeis para o exercício em 31 de dezembro de 2025 acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Conteúdo

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis	3 – 6
Demonstração da Posição Financeira	7
Demonstração do Resultado e Resultados Abrangentes	8
Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido	9
Demonstrações dos Fluxos de Caixa – Método indireto	10
Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis	11

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Ao Administrador e Cotistas do
Brookfield Brasil Timber Fundo de Investimento em Participações.
(Administrado pela Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Brookfield Brazil Timber Fundo de Investimento em Participações ("Fundo"), que compreendem as demonstrações da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as demonstrações resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Brookfield Brazil Timber Fundo de Investimento em Participações em 31 de dezembro de 2025 e o desempenho de suas operações e fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Incerteza Relevante relacionada com a continuidade operacional

Conforme descrito na nota explicativa n°4, o Fundo investe 99,57% do seu patrimônio líquido na BBTF Participações S.A. ("Companhia Investida"), a qual cessou a subscrição de novos negócios e a Administração expressa intenção de encerramento das atividades desta Companhia, em um período próximo. Dessa forma, as condições relatadas indicam a existência de incerteza relevante quanto à capacidade e expectativa de continuidade operacional da Companhia Investida e, consequentemente, nas atividades do Fundo. Nossa opinião não contém ressalva com relação a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria (“PAA”) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Estimativa do valor justo de ações de companhia fechada

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um principal assunto de auditoria:

O Fundo concentra seu investimento em ações de companhia de capital fechado da BBTF Participações S.A. ("Companhia Investida"), as quais foram avaliadas ao valor justo em 31 de dezembro de 2025 no montante de R$ 3.157 mil, o equivalente a 99,57% do Patrimônio Líquido do Fundo. Devido ao estágio operacional da Companhia Investida, a administradora estima seu o valor justo baseando-se no valor do patrimônio líquido. Sendo assim, em nosso julgamento, consideramos o tratamento deste assunto como relevante para nossa auditoria.

Como o assunto foi tratado na auditoria das demonstrações contábeis:

Nossos procedimentos de auditoria, entre outros, contemplaram: (i) conciliação contábil da carteira; (ii) validação da existência do investimento em ações de companhia de capital fechado através da validação do contrato social; (iii) procedimentos de auditoria das demonstrações contábeis para a companhia investida “BBTF Participações S.A.”, referente aos saldos de 31 de dezembro de 2025; (iv) avaliação dos ativos e passivos da companhia investida, a fim de verificar se estavam mensurados pelo valor justo; e (vi) teste de aderência entre as informações contábeis registradas e as divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria e nos procedimentos efetuados, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para reconhecimento do ativo e o resultado obtido no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram adequados no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade

de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança a declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório, porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 27 de março de 2026.

CLA - Clifton Larson Allen Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-048.811/O-0

Thiago Benazzi Arteiro
Contador CRC 1SP-273.332/O-9

BROOKFIELD BRAZIL TIMBER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
CNPJ: 09.110.175/0001-26
(Administrado pela Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda.)

DEMONSTRAÇÕES DA POSIÇÃO FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E DE 2024
(Em milhares de reais – R$)

	Nota	Espécie / forma	Quantidade	31/12/2025	% s/ PL	31/12/2024	% s/ PL
ATIVOS							
ATIVO CIRCULANTE				**15**	**0,47%**	**49**	**4,15%**
Operações compromissadas				15	0,47%	49	4,15%
Letras Financeira do Tesouro		LFT	1	15	0,47%	49	4,15%
ATIVO NÃO CIRCULANTE				**3.157**	**99,57%**	**1.149**	**97,21%**
Ações de companhias fechadas	4			3.157	99,57%	1.149	97,21%
BBTF Participações S.A.		ON	12.141.248	3.157	99,57%	1.149	97,21%
TOTAL DOS ATIVOS				**3.172**	**100,04%**	**1.198**	**101,35%**
PASSIVOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO							
PASSIVO CIRCULANTE				**1**	**0,04%**	**16**	**1,35%**
Contas a pagar				1	0,04%	16	1,35%
TOTAL DOS PASSIVOS				**1**	**0,04%**	**16**	**1,35%**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				**3.171**	**100,00%**	**1.182**	**100,00%**
Quotas integralizadas				310.239	9783,83%	310.239	26246,95%
Quotas amortizadas				(113.938)	(3593,20%)	(113.938)	(9639,42%)
Prejuízos acumulados				(193.130)	(6090,63%)	(195.119)	(16507,53%)
TOTAL DOS PASSIVOS E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				**3.172**	**100,04%**	**1.198**	**101,35%**

As notas explicativas da administração são parte integrante destas demonstrações contábeis.

BROOKFIELD BRAZIL TIMBER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
CNPJ: 09.110.175/0001-26
(Administrado pela Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda.)

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO E DO RESULTADO ABRANGENTE
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024
(Em milhares de reais – R$, exceto quando indicado de outra forma)

	Notas	2025	2024
APLICAÇÃO FINANCEIRA DE LIQUIDEZ		**4**	**94**
Remuneração de operações compromissadas		4	94
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**2.008**	**(959)**
Ajuste a valor justo das ações de companhias fechadas	4	2.008	(959)
OUTRAS DESPESAS E RECEITAS		**(23)**	**(98)**
Taxa de administração	8, 11	-	(64)
Despesa de auditoria e consultoria	11	(5)	(28)
Outras despesas	11	(18)	(6)
DEMAIS RECEITAS		**-**	**1.710**
Dividendos		-	1.710
Resultados dos exercícios		**1.989**	**747**
Outros resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente dos exercícios		**1.989**	**747**
Quantidade de quotas		376.998.831	376.998.831
Resultado do exercício por quota (R$)		(0,00)	(0,00)

As notas explicativas da administração são parte integrante destas demonstrações contábeis.

BROOKFIELD BRAZIL TIMBER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
CNPJ: 09.110.175/0001-26
(Administrado pela Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda.)

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024
(Em milhares de reais – R$)

	Quotas Integralizadas	Quotas Amortizadas	Prejuízos acumulados	Saldo do patrimônio líquido
31 DE DEZEMBRO DE 2023	**310.239**	**(103.438)**	**(195.866)**	**10.935**
Quotas amortizadas	-	(10.500)	-	(10.500)
Resultado do exercício	-	-	747	747
31 DE DEZEMBRO DE 2024	**310.239**	**(113.938)**	**(195.119)**	**1.182**
Resultado do exercício	-	-	1.929	1.929
31 DE DEZEMBRO DE 2025	**310.239**	**(113.938)**	**(193.130)**	**3.171**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

BROOKFIELD BRAZIL TIMBER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
CNPJ: 09.110.175/0001-26
(Administrado pela Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda.)

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA (MÉTODO INDIRETO) PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E DE 2024
(Em milhares de reais – R$)

	Nota	2025	2024
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Resultado do exercício		1.989	747
Ajustes para reconciliar o resultado do exercício com o caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais:			
Ajuste a valor justo das ações de companhias fechadas	4	(2.008)	959
Variação de ativos e passivos operacionais		(15)	(30)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais		**34**	**1.676**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Aumento de capital		-	(100)
Caixa líquido gerado pelas atividades de investimento		-	8.587
Caixa líquido gerado pelas atividades de investimento		**-**	**8.487**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Amortização parcial de quotas		-	(10.500)
Caixa líquido aplicado nas atividades financiamento		-	(10.500)
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**(34)**	**(337)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		49	386
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício		15	49

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Brookfield Brazil Timber Fundo de Investimento em Participações ("BBTF" ou "Fundo"), CNPJ 09.110.175/0001-26, administrado e com gestão feita pela Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda. ("Administrador" ou "Gestor") foi constituído sob a forma de condomínio fechado e destinado, exclusivamente, a investidores qualificados, residentes ou não no Brasil, nos termos das Instruções da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 578 e 579, de 30 de agosto de 2016, conforme aplicável. O Fundo iniciou as suas operações em 25 de junho de 2008 e possui prazo de duração contados a partir da sua data de registro, em 28 de dezembro de 2007, e se encerrará em 24 de dezembro de 2024, podendo ser reduzido ou prorrogado conforme regulamento. Através de ato único, foi prorrogado o prazo de duração até 12 de dezembro de 2026.

O período de investimento para a formação da carteira do BBTF iniciou-se na data de registro do Fundo junto a CVM e se estendeu por 4 (quatro) anos. Os investimentos do Fundo em valores mobiliários propiciam a participação do Fundo na administração das companhias investidas, com efetiva influência na definição das políticas estratégicas e de gestão.

O objetivo do Fundo é investir em uma ou mais companhias cujo objeto social principal seja, direta ou indiretamente, adquirir, desenvolver, administrar e explorar ativos de madeira de pinus e eucalipto no Brasil por meio de 3 (três) diferentes modalidades de investimento: (a) aquisição de propriedade de áreas reflorestadas; (b) desenvolvimento de reflorestamento em áreas agricultáveis; e (c) aquisição de direitos ao corte de madeira. Os investimentos do Fundo estão localizados nos estados do Mato Grosso do Sul e Minas Gerais, podendo também estar localizados em outros estados brasileiros, exceto na região amazônica.

Existem restrições quanto à aquisição de propriedades rurais no Brasil por empresas e/ou indivíduos estrangeiros impostas pelas Leis no. 5.709 de 7 de outubro de 1971 e no. 8.629 de 25 de fevereiro de 1993 e também de acordo com o Parecer Nº CGU/AGU-001-RVJ emitido pela Advocacia Geral da União efetivada em 23 de agosto de 2010.

Em consonância aos critérios dos artigos 4º e 5º da Instrução CVM nº 579/16, o Administrador concluiu que o Fundo está classificado como entidade de investimento considerando que:

(i) O Fundo possui mais de um investimento e mais de um quotista, de forma direta ou indiretamente.

(ii) O Fundo possui quotistas que não influenciam ou não participam ativamente da administração diária das entidades investidas.

(iii) O Fundo obtém recursos de quotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento.

(iv) O Administrador possui discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, conforme regulamento do Fundo, onde caberá ao Administrador realizar a gestão profissional dos ativos integrantes da carteira do Fundo.

(v) O Fundo assume o compromisso de investir os recursos com o propósito de apreciação do capital investido, renda ou ambos.

(vi) O Fundo avalia seus investimentos a valor justo.

O Fundo, atendendo às definições estipuladas pela ICVM 579/16, está qualificado como entidade de investimento, possui investimentos em entidades controladas (de forma direta ou indireta) e elabora, exclusivamente, suas demonstrações financeiras individuais, sem a necessidade de consolidar seus investimentos, uma vez que os investimentos estão apresentados ao seu valor justo em 31 de dezembro de 2025.

As aplicações realizadas no Fundo sujeitam-se aos riscos inerentes à concentração da carteira resultante de suas aplicações, à natureza dos negócios e aos resultados das empresas em que serão feitos seus investimentos.

As aplicações do Fundo não são garantidas pelo Administrador ou pelo Fundo Garantidor de Créditos ("FGC") e estão sujeitas a riscos de investimento, incluindo possibilidade de perda do principal investido.

A transação de venda da Niobe Florestal S.A. ("Niobe"), Frigg Florestal S.A. ("Frigg") e Cabeceira Agroindustrial Ltda. ("Cabeceira") foi encerrada em 3 de maio de 2021, resultando no recebimento líquido de R$ 117.3 milhões. O FIP recebeu R$ 102.4 milhões no fechamento e posteriormente um pagamento adicional de ajuste de capital de giro de R$15.0 milhões em 22 de setembro de 2021. Antes da venda, o FIP exerceu seu direito de conversão das debêntures em ações ordinárias, aumentando sua participação nas empresas investidas. Do total recebido pelo FIP, o montante de R$17.6 milhões foi aportado na BBTF Participações S.A. ("BBTF Participações"), sendo R$ 13.0 milhões em cessão de contas à receber para fazer frente a indenizações futuras, se houver, associadas a esta transação e mais R$4.6 milhões para custos operacionais. O saldo da conta vinculada será liberado, líquido de quaisquer acordos de indenização, em três parcelas anuais iguais a 20%, 20% e 60% do saldo original em maio de 2022, 2023 e 2024, respectivamente. Como parte da venda, foram incorridos custos de comissão de venda de R$ 9.8 milhões. Em 31 de dezembro de 2025 a BBTF Participações não possui provisionado.

2. APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP, complementadas pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pelas Instruções CVM nº 578 e 579, de 30 de agosto de 2016 e alterações posteriores.

3. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a. Operações compromissadas

As operações compromissadas são registradas pelo valor de aplicação, acrescido dos rendimentos auferidos até a data base das demonstrações contábeis e possuem liquidez diária.

b. Ações de Companhias de Capital Fechado

As ações de companhias de capital fechado devem ser avaliadas a valor justo, em conformidade com as normas contábeis que tratam de reconhecimento e mensuração de instrumentos financeiros e de mensuração do valor justo.

O valor justo desses investimentos deve refletir as condições de mercado no momento de sua mensuração.

O Administrador deve avaliar continuamente a existência de eventos ou alterações de condições que possam influenciar materialmente o valor justo dos valores mobiliários, caso em que nova mensuração do valor justo deverá ser efetuada e seus efeitos reconhecidos contabilmente no período de ocorrência.

A mensuração do valor justo dos valores mobiliários deve ser estabelecida em bases consistentes e passíveis de verificação.

Nos casos em que o Administrador concluir que o valor justo de um investimento não seja mensurável de maneira confiável, o valor de custo pode ser utilizado até que seja praticável a mensuração do valor justo em bases confiáveis, devendo o Administrador divulgar, em nota explicativa, os motivos que o levaram a concluir que o valor justo não é mensurável de maneira confiável, conforme determinado pela Instrução CVM 579/16, apresentando conjuntamente um resumo das demonstrações contábeis condensadas dessas investidas.

c. Apuração do resultado

O resultado das operações (receitas, custos e despesas) é apurado em conformidade com o regime contábil de competência dos exercícios.

d. Estimativa contábil

A preparação das demonstrações contábeis requer que o Administrador se baseie em estimativas, premissas e julgamentos para o registro de certas transações que afetam os ativos e passivos, receitas e despesas e notas explicativas. Os resultados finais dessas transações e informações, quando da sua efetiva realização em exercícios subsequentes, podem diferir significativamente destas estimativas.

A principal fonte de incerteza nas estimativas e premissas futuras na data do balanço, envolvendo risco significativo de causar ajuste no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício financeiro refere-se à avaliação do valor justo dos títulos e valores mobiliários.

e. Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

f. Resultado líquido por quota

O resultado líquido por quota é calculado considerando-se o número de quotas em circulação na data de encerramento do exercício.

4. AÇÕES DE COMPANHIAS FECHADAS E OUTROS INVESTIMENTOS

Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, o investimento em ações de companhia fechada do Fundo é o seguinte:

	31/12/2025		31/12/2024	
	Valor de custo	**Valor justo/ contábil**	**Valor de custo**	**Valor justo/ contábil**
BBTF Participações S.A.	3.157	3.157	1.149	1.149
Total	**3.157**	**3.157**	**1.149**	**1.149**

BBTF Participações S.A. ("BBTF Participações" ou "Companhia")

Em 03 de maio de 2021, após transações de desinvestimentos de ativos então detidos pelo Fundo (como por exemplo, Niobe Florestal S.A., Frigg Florestal S.A. e Ipê Participações S.A.), o mesmo aportou R$ 17.600 na BBTF Participações, que, por sua vez, realizou a aquisição de recebíveis no montante de R$ 13.000 e manteve o restante do caixa, para custeio de gastos operacionais.

No dia 08 de agosto de 2022, foi deliberado em AGE da BBTF Participações S.A. a redução do capital social da investida, sem cancelamento das ações, no montante de R$ 1.800

O saldo da conta vinculada será liberado, líquido de quaisquer acordos de indenização, em três parcelas anuais iguais a 20%, 20% e 60% do saldo original em maio de 2022, 2023 e 2024, respectivamente.

A seguir, apresentamos as informações contábeis da Companhia, referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

	31/12/2025	**31/12/2024**
Ativo	3.783	1.306
Passivo	626	157
Patrimônio Líquido	3.157	1.149
Resultado do exercício	2.101	660
Resultado abrangente do exercício	2.101	660

Determinação do valor justo e valor de custo

Em 31 de dezembro de 2025, o Administrador apurou o valor justo do investimento em ações de companhia fechada no montante de R$ 3.157 (R$ 1.149 em 2024). A mensuração foi realizada com base técnica e como resultado dessa avaliação, foi reconhecido um ajuste positivo ao valor justo no montante de R$ 2.008 em 31 de dezembro de 2025 (ajuste negativo de R$ 959 em 31 de dezembro de 2024), refletindo principalmente o desempenho econômico da investida no período.

O valor de custo do investimento está apresentado com base no valor de aquisição inicial acrescido de investimentos posteriores realizados pelo Fundo e deduzidos de eventuais reduções de capital por parte da companhia. Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, não houve receitas de dividendos de suas investidas (R$1.710 em 2024).

5. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a risco de liquidez, riscos relacionados às companhias investidas, risco de mercado, risco de crédito e riscos relacionados a fatores macroeconômicos e, mesmo que o Administrador mantenha rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os quotistas.

a. Riscos de liquidez

O Fundo pode adquirir valores mobiliários de emissão de companhias com ações negociadas ou não em bolsa de valores e mercado de balcão, e caso (a) o Fundo precise vender tais ativos, ou (b) o quotista receba tais ativos como pagamento de resgate ou amortização de suas quotas (em ambos os casos, inclusive para efetuar a liquidação do Fundo):

(i) Poderá não haver mercado comprador de tais ativos.

(ii) A definição do preço dos ativos do Fundo poderá não se realizar em prazo compatível com a expectativa do quotista.

(iii) O preço efetivo de alienação de tais ativos poderá resultar em perda para o Fundo ou, conforme o caso, os quotistas.

Não há, portanto, qualquer garantia ou certeza de que será possível ao Fundo e aos quotistas, conforme o caso, liquidar posições ou realizar quaisquer desses ativos.

O Fundo é um condomínio fechado e, por conseguinte, não há garantia de que os quotistas consigam alienar suas quotas pelo preço e no momento desejado, uma vez que não é admitido o resgate antecipado das mesmas.

b. Riscos relacionados às companhias investidas

Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo quotista.

A carteira de investimentos contém títulos e/ou valores mobiliários de emissão das companhias investidas. Embora o Fundo participe no processo decisório das respectivas companhias investidas, não há garantias de: (i) bom desempenho de quaisquer das

companhias investidas, (ii) solvência das companhias investidas e (iii) continuidade das atividades das companhias investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira de investimentos e o valor das quotas.

c. Risco de mercado

O valor dos ativos que integram ou que vierem a integrar a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações e mercado, as taxas de juros e os resultados das companhias cujos valores mobiliários por elas emitidos compõem a carteira, sendo que em caso de queda do valor dos ativos que compõem a carteira, o patrimônio líquido do Fundo pode ser afetado negativamente. As quedas dos preços dos ativos integrantes da carteira podem ser temporárias, não existindo, no entanto, garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados.

d. Riscos relacionados a fatores macroeconômicos e regulatórios

O Fundo está sujeito aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. O Governo Federal, o Banco Central do Brasil, CVM e demais órgãos competentes poderão realizar alterações na regulamentação dos setores de atuação das companhias investidas ou nos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo ou, ainda, outros relacionados ao mesmo, o que poderá afetar a rentabilidade do Fundo.

e. Risco de crédito

Consiste no risco dos emissores de valores mobiliários e ativos financeiros de renda fixa, que integram ou que venham a integrar a carteira e/ou outras partes envolvidas em operações realizadas pelo Fundo, não cumprirem com suas provisões à pagar, tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas para com o Fundo.

6. EMISSÕES, RESGATES E AMORTIZAÇÕES DE QUOTAS

a. Emissões

As quotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio, assumem forma nominativa, escriturais e registradas em nome de seus titulares, pelo Administrador e dão direito aos seus detentores a voto em Assembleia Geral de Quotistas ("AGQ").

As quotas do Fundo representativas do patrimônio inicial devem ser integralizadas em moeda corrente nacional de acordo com as chamadas de capital realizadas pelo Administrador nos termos do regulamento do Fundo. O patrimônio autorizado do Fundo corresponde a R$1.400.000.

Todo o capital integralizado no Fundo pelos seus quotistas é proporcionalmente creditado para cada uma das quotas subscritas e emitidas pelo respectivo quotista, de modo a todas as quotas emitidas apenas são completamente integralizadas quando houver a chamada de capital da totalidade do capital subscrito.

Emissões de novas quotas até o limite do patrimônio autorizado do Fundo poderão ser realizadas a exclusivo critério do Administrador, dispensada a aprovação da AGQ, sendo que a emissão de novas quotas acima do patrimônio autorizado somente poderá ser realizada mediante aprovação prévia do Administrador e da AGQ, observando o quórum de deliberação estipulada no regulamento. É vedada a emissão de novas quotas classe A, e as novas quotas emitidas não gozarão de direitos mais favoráveis do que aquelas atribuídas às quotas classe B.

O quotista que subscrever novas quotas ("Quotista Subsequente") deverá pagar ao Fundo valor equivalente à parcela de seu capital comprometido que já teria sido integralizado caso o compromisso de investimento do Quotista Subsequente tivesse sido celebrado no âmbito da primeira emissão ("pagamento de equalização").

b. Resgate

As quotas do Fundo somente serão resgatadas após todas as quotas terem seus respectivos valores integralmente distribuídos aos seus titulares através de amortizações, com a consequente liquidação do Fundo.

c. Amortizações

As quotas do Fundo serão amortizadas ao longo do prazo de duração do Fundo, a exclusivo critério do Administrador e de acordo com as condições estabelecidas para cada classe de quotas. O valor da quota para fins de amortização equivale ao valor do patrimônio líquido dividido pelo número de quotas em circulação no dia útil anterior à data de pagamento da amortização.

As quotas dos quotistas existentes anteriormente ao ingresso de quaisquer Quotistas Subsequentes no Fundo serão amortizadas, pro rata, no valor equivalente aos pagamentos de equalização efetuados pelos Quotistas Subsequentes ao Fundo em conformidade com o regulamento.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo não realizou amortizações parciais de quotas. (R$10.500 e em 2024).

7. DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente valorização das quotas, de maneira que todos os quotistas deles participem proporcionalmente à quantidade de quotas possuídas.

O Administrador poderá efetuar amortizações parciais e/ou total das quotas a qualquer momento durante o prazo de duração do Fundo, na medida em que o valor dos ganhos e rendimentos do Fundo provenientes de seus investimentos e/ou desinvestimentos em valores mobiliários e outros ativos sejam suficientes para pagar o montante de todas as exigibilidades e reservas do Fundo.

Durantes os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não houve distribuição de resultados.

8. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Por deliberação do administrador, a partir de 07 de fevereiro de 2025, o Fundo está totalmente isento da cobrança da taxa de administração, conforme estabelecida no regulamento. (R$ 64 em 2024).

9. EVOLUÇÃO DO VALOR DA QUOTA E RENTABILIDADE

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o Fundo possui 376.998.831 quotas.

A variação no valor da quota e rentabilidade do Fundo, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, foram os seguintes:

Exercício findo em	Valor da quota R$	Variação (%) (1)	Rentabilidade Acumulada (%) (2)
31 de dezembro de 2025	0,0084	1,73	191,00
31 de dezembro de 2024	0,0031	(0,61)	(90,03)

(1) Rentabilidade efetiva da quota, desconsiderando os efeitos das chamadas de capital, distribuições e amortizações de quotas realizadas.

(2) A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. OPERAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

a. Participação

O Administrador e suas empresas ligadas detêm participação indireta no Fundo correspondente a 17,86%, tendo subscrito o equivalente em moeda corrente nacional ao montante total de US$50.000 (R$275.120 pela taxa de câmbio de fechamento de 31 de dezembro de 2024 de R$5,5024).

b. Taxa de administração

O Administrador fará jus à taxa de administração, devida segundo definições do regulamento e orientações do Administrador pelo Fundo, conforme mencionado na nota explicativa nº 8.

11. ENCARGOS DEBITADOS AO FUNDO

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os encargos debitados ao Fundo e seus respectivos percentuais em relação ao patrimônio líquido do Fundo foram:

	31/12/2025		31/12/2024	
	R$	%	R$	%
Taxa de administração	-	-	(64)	(5,64%)
Auditoria	-	-	(21)	(1,85%)
Consultoria (*)	(5)	(0,62%)	(7)	(0,62%)
Outras despesas (**)	(18)	(0,53%)	(6)	(0,53%)
TOTAL	**(23)**	**(0,70%)**	**(98)**	**(8,63%)**

(*) As outras despesas são basicamente taxas, e outros custos administrativos.

(**) As outras despesas são, basicamente, taxas, serviços de auditoria e outros custos administrativos.

12. TRIBUTAÇÃO

a. Imposto de renda

De acordo com a Lei nº 11.312 de 27 de junho de 2006, os rendimentos auferidos pelos quotistas, no resgate ou na amortização de quotas de fundo de investimento em participações, inclusive quando decorrentes da liquidação do Fundo, estão sujeitos ao Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF, à alíquota de 15%, incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate/amortização e o custo de aquisição das quotas. No caso de quotistas não-residentes no Brasil, que investem via a Resolução 4.373/2014 do Banco Central do Brasil, e cumpridas as demais condições definidas na Lei, estarão sujeitos à alíquota 0% de IRRF.

b. Imposto sobre Operações Financeiras - IOF (Decreto nº 6.306 de 14 de dezembro de 2007)

O Decreto determina a incidência de alíquota 0% nas liquidações de operações de câmbio contratadas por investidor estrangeiro para ingresso e retorno de recursos no País, inclusive por meio de operações simultâneas, utilizados em aplicações nos mercados financeiro e de capitais. O Decreto determina também a incidência do IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual de rendimento da operação, em função do prazo de aplicação. Esse limite percentual decresce à medida que aumenta o número de dias decorridos entre a aplicação e o resgate das quotas, conforme a tabela anexa ao Decreto. Para os resgates efetuados a partir do 30º dia da data da aplicação, não há cobrança do IOF.

13. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os serviços de controladoria e tesouraria, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram prestados pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("BTG"). A gestão da carteira, nas modalidades definidas na legislação em vigor, é realizada pelo Administrador.

14. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

O Administrador em conjunto com o gestor envia à CVM, simultaneamente, exemplares de quaisquer comunicações relativas ao Fundo que tenham sido divulgadas para os quotistas ou terceiros.

Se alguma informação do Fundo for divulgada com incorreções ou impropriedades que possam induzir o quotista a erros de avaliação, o Fundo utilizar-se-á do mesmo veículo de divulgação no qual foi prestada a informação errônea para republicar a informação correta, conforme determina a CVM.

15. DEMANDAS JUDICIAIS

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 não há demandas judiciais ou extrajudiciais contra o Fundo, quer na defesa dos direitos dos quotistas, quer contra a Administração do Fundo.

16. PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR

Em atendimento à Instrução CVM nº 579/16, da CVM, registra-se que o Fundo, durante os exercícios de 2025 e de 2024, não contratou nem teve serviços prestados pela CLA Auditores Independentes Ltda. que não os serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, onde o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover interesses deste.

17. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

Atualmente, de acordo com o seu regulamento e a legislação aplicável, o Fundo somente poderá operar no mercado de derivativos para fins de proteção patrimonial. Quando e se permitido nos termos da lei e da regulamentação da CVM aplicável, o Fundo poderá operar no mercado de derivativos para qualquer fim (quer ou não de hedge), a exclusivo critério do Administrador.

O Fundo não operou com instrumentos financeiros derivativos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024.

18. EVENTOS SUBSEQUENTES

Em 20 de janeiro de 2026, houve o aporte de R$ 150.000 provenientes da BBTF Participações.

19. APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em reunião realizada em 27 de março de 2026, as demonstrações contábeis foram aprovadas pelo Administrador do Fundo.

Wederson Fernandes de Souza
Contador
CRC: RJ-120.600/O

Esteban Fornasar
Diretor responsável